

LEI MUNICIPAL Nº 287, DE 23 DE MAIO DE 1996

"EMENTA: Dá denominação a logradouro público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado JOSÉ DIAS DE SOUZA FILHO, a Rua projetada, perpendicular a Rua José da Silva Massa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 1996.

HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

